PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 039/2019-GP Colorado do Oeste – RO, 14 de Fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no Artigo 31 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista parte se tratar de recursos oriundos de **Convênio**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 529.600,00** (Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais), oriundos parte de **Recursos Próprios e Recursos do FUNDEB** através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte de **Recursos de Convênio** através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, a conclusão da obra de construção da **Quadra Escolar Coberta com Vestiário** na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Clair da Silva Weyh**, localizada na Zona Rural do Município, mais precisamente na **Linha 4, Esquina com a 1ª Eixo**, que ainda encontra-se em andamento, torna-se imprescindível à devida suplementação da dotação orçamentária com a finalidade de dar cobertura à referida despesa.

CONSIDERANDO, a necessidade atual de se realizar serviços de reforma da instalação elétrica da Pré-escola Tarsila do Amaral e a não previsão do montante no Orçamento Geral do Município, torna-se imprescindível à devida suplementação da dotação orçamentária com a finalidade de dar cobertura à referida despesa.

CONSIDERANDO, o **Convênio SICONV nº 865354/2018**, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R$ 280.000,00** (Duzentos e Oitenta Mil Reais), sendo sua **Contrapartida** no montante de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), tendo como **Objeto: Aquisição de Micro Ônibus**, com a finalidade de

atender a **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste, conforme detalhado no **Plano de Trabalho**, **Convênio** e **demais documentos** (cópias em anexo). Salientamos que a dotação para dar cobertura à Contrapartida já se encontra prevista no Orçamento Geral do Município.

Pelos motivos acima explícitos e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, haja vista parte se tratar de recursos oriundos de **Convênio**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

PROJETO DE LEI, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 249.600,00** (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos Próprios** e **Recursos do FUNDEB**, através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 280.000,00** (Duzentos e Oitenta Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º **- Os recursos financeiros necessários à cobertura do** Crédito **de que trata o** artigo 3º**, serão provenientes de** Recursos de Convênio **concernente ao** Convênio SICONV nº 865354/2018**, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como** Objeto: Aquisição de Micro Ônibus**, através de** "Excesso de Arrecadação" **de acordo com o** inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no** ANEXO ÚNICO **constante desta Lei.**

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernente ao **Convênio SICONV nº 865354/2018**, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de Micro Ônibus**, através de **"Excesso de Arrecadação"** de acordo com o **inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0014.1.029	Construção e Obras de Melhoria de Quadras Poliesportivas	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	103.600,00
07.01.12.365.0012.1.030	Construção e Obras de Melhoria de Creches e Pré-Escolas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	146.000,00
					TOTAL GERAL	**249.600,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0014.1.029	Construção e Obras de Melhoria de Quadras Poliesportivas	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	5.000,00
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	76.272,41
		4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
				99	ODR	17.327,59
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30	Material de Consumo	111	FUNDEB	
				43	AODEB	110.000,00
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.3.90.30	Material de Consumo	111	FUNDEB	
				82	DCRFOD	10.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111	FUNDEB	
				82	DCRFOD	10.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111	FUNDEB	
				82	DCRFOD	8.000,00
07.01.12.365.0012.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111	FUNDEB	
				79	DCRFOD	8.000,00
					TOTAL GERAL	**249.600,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	112	CONVÊNIO/EDU	
				36	TCU	280.000,00
					TOTAL GERAL	**280.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.